



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 100/00 DE 18 DE SETEMBRO DE 2000

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício do seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 1º, da Lei Municipal N.º 619/00 de 14 de Setembro de 2000.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais), destinados a cobrir despesas com as eleições municipais de 01 de Outubro de 2000, que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

2.05 - SECRETARIA GERAL

3132-03.07.021-2.32(174)OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R\$ 13.500,00
TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	R\$ 13.500,00

ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

2.50 - DEP MUN DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO

4110-10.57.316-2.87(116)OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 4.550,00
<u>2.90 - DEPART MUNICIPAL DE OBRAS E SERV URBANOS</u>	
4110-16.91.575-1.12(159)OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 8.950,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 13.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE SETEMBRO DE 2000

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
Secretário Geral

